



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 243/2013**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO**


**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a servidora **SANDRA BRANDÃO SANTOS BRESCOVICI**, matrícula nº 1089, pelo serviço na Sala Multifuncional, exercido na Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette, no período matutino, uma gratificação de 15% (quinze por cento), com base no art. 20, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de novembro de 2013.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Recebi em:*  
*14/11/2013*  
*[Handwritten signature]*

Município de PEROLAD'ESTE - PR					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLAD'ESTE					
LRF, Art. 48 - Anexo 14					
R\$ 1,00					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		Na Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		---	16.138.000,00		
Previsão Ajustada		---	15.139.000,00		
Receitas Realizadas		2.187.838,36	11.418.580,24		
Déficit Orçamentário		---	115.891,84		
Saldo em Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		---	249.249,48		
DESPESAS					
Orçamento Inicial		---	14.381.718,28		
Créditos Adicionais		---	3.927.318,00		
Orçamento Ajustado		---	18.309.036,28		
Despesas Empenhadas		2.031.418,38	11.234.462,08		
Despesas Liquidadas		2.031.418,38	11.234.462,08		
Superveni Orçamentária		---	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO					
		Na Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.031.418,38	11.234.462,08		
Despesas Liquidadas		2.031.418,38	11.234.462,08		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			13.324.778,62		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		Na Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aparente até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	63.021,33	0,00	
Resultado Primário		0,00	547.881,35	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
		Instituição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO		4.610,34	129,38	4.480,96	-0,00
TOTAL		4.610,34	129,38	4.480,96	-0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		946.855,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
			25%	19,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEC no Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		976.479,18	60%	88,79	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.413.798,41	2.234.053,25		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		2013	2011	2011	2012
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		79.760,80	79.760,80		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		12.931,81	11.200,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Proprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.448.628,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
			15,00	34,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
		Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas RCL (I+II)			0,00		

FUNTE

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

DECRETO Nº 118/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a pedido, PATRÍCIA RITA BRESSAN, RG Nº 4.255.079, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Física (20h semanais), Nível 01, do Grupo Ocupacional 04: Magistério, do Quadro Único do Pessoal, a partir de 12 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCOS MICHELON  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

DECRETO Nº 117/2013

Súmula: Cria Quadras da Planta Geral da Cidade de Pranchita: 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA

ART. 1º: Ficam criadas as seguintes Quadras da Planta Geral da Cidade de Pranchita:

I - QUADRA nº 142, entre as Ruas: Tibagi, Darci Zilio e Madeira e Lote Rural nº 100, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03 e 04;

II - QUADRA nº 143, entre as Ruas: Tibagi, Sarandi, Novo Horizonte e Darci Zilio, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

III - QUADRA nº 144, entre as Ruas: Novo Horizonte, Sarandi, Das Fontes e Darci Zilio, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

IV - QUADRA nº 145, entre as Ruas: Das Fontes, Sarandi, Sergipe e Darci Zilio, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

V - QUADRA nº 146, entre as Ruas: Sergipe, Alagoas, Antonio Colla e Darci Zilio, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;

VI - QUADRA nº 147, entre as Ruas: Sergipe, Sarandi, Das Fontes e Pedrinho Pasqualotto, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06;

VII - QUADRA nº 148, entre as Ruas: Novo Horizonte, Das Fontes, Sarandi, Primavera, Tibagi e Pedrinho Pasqualotto, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

VIII - QUADRA nº 149, entre as Ruas: Tibagi, Primavera, Novo Horizonte e Sarandi, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

IX - QUADRA nº 150, entre as Ruas: Tibagi e Pedrinho Pasqualotto e Lotes Rurais nº 96 e 98, compreendendo o Lote 01.

ART. 2º: Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCOS MICHELON  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 243/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora SANDRA BRANDÃO SANTOS BRESCOVICI, matrícula nº 1089, pelo serviço na Sala Multifuncional, exercido na Escola Municipal Euríemo Lúcio Zanetti, no período matutino, uma gratificação de 15% (quinze por cento), com base no art. 2º, inciso III, c/c § 3º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Se acesse a velocidade na Internet desde aqui, ninguém assina SMO.

SMO. Agora com 5MB de velocidade.

631-0000  
www.smo.com.br